

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 31 de janeiro de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Imprensa Nacional, fundamentada no art. 25, caput, da mesma Lei, no valor total estimado de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para a prestação de serviços de publicação na imprensa oficial, para o exercício de 2003. (ProcessoTST-1.283/2003-5).

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Em exercício

(Of. El. nº SEADIMPnac)
